

EDITAL Nº 010/2019

PROCESSO Nº	51402.231022/2019-46
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO (itens / grupos)	MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE
REGIME DE EXECUÇÃO	INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO
ABERTURA	05/11/2019
DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	Contratação de Central de Serviços (service desk).
VALOR ESTIMADO:	R\$ 16.111.852,27 para 36 meses
EMPRESA:	QUALYXX TECHNOLOGY SERVICE TI EIRELI
CNPJ:	08.802.048/0001-25

ITEM	REQUISITO	ATENDIMENTO (Sim / Não / Não de aplica)
6	CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO	
6.1	Ramo de atividade seja compatível com o objeto.	SIM. Cláusula 4ª do Contrato Social, confirmado no SICAF.
6.2	Enquadramento da ME/EPP, o Pregoeiro consultará o portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), para verificar se o total dos valores recebidos no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 4.800.000,00 consulta também abrangerá o exercício corrente ocorrência de qualquer das situações que extrapolem o limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar 123/2006.	SIM. Solicitou o benefício. Consulta do portal de transparência reportou o recebimento do valor R\$ 74.967,35 em todos os exercícios. Não houve desenquadramento.
6.3.1.	Não esteja reunido sob a forma de consórcio.	SIM. Empresa individual.
6.3.2.	Recuperação judicial ou extrajudicial e não apresente Plano de Recuperação aprovado e homologado judicialmente e com a recuperação já deferida, conforme Parecer Nº 04/2015/CPLC/DEPCONS/PGF/AGU. O pregoeiro submeterá o Plano de Recuperação e/ou qualquer outro documento encaminhado para fins de comprovação ou justificativa à Assessoria Jurídica para análise e Parecer.	SIM. Não está em recuperação judicial ou extrajudicial conforme certidão expedida pelo Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro válida até 21/12/2019.
6.3.4.	Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002, e do art. 38 da Lei 13.303/2016, conforme consulta nos seguintes cadastros: a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS; b) Certidão Negativa de Inidôneos emitida pelo Tribunal de Contas da União – CNI/TCU; c) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF; d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça. 6.3.4.1. Caso conste em qualquer dos cadastros acima referenciados as situações descritas nos subitens 6.3.4 ou 6.3.5, na data da abertura da licitação, e na data da realização da convocação da licitante, conforme registrado na Ata, a licitante será desclassificada por falta de condição de participação. 6.3.5. Esteja cumprindo a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração (Acórdão 2081/2014 – Plenário/TCU). Será considerado o âmbito de abrangência da penalidade, desde que devidamente registrado	Consultas: CEIS: SIM CNI/TCU: SIM SICAF: SIM Consta ocorrência impeditiva de licitar e contratar com o TJ de Santa Catarina vigente até 18/11/2019. Fundamento: art. 7º Lei 10.520/02. Âmbito: Estadual Âmbito da VALEC: Federal Lei nº 13.303/16: Art. 38. Estará impedida de participar de licitações e de ser contratada pela empresa pública ou sociedade de economia mista a empresa: [...]

ITEM	REQUISITO	ATENDIMENTO (Sim / Não / Não de aplica)
	nos cadastros acima indicados.	II - suspensão pela empresa pública ou sociedade de economia mista; III - declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a empresa pública ou sociedade de economia mista, enquanto perdurarem os efeitos da sanção; CNPJ: SIM
10	PROPOSTA DE PREÇOS	
10.1.	<p>A proposta vencedora deverá ser emitida em papel timbrado que identifique o licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. A proposta deverá estar datada e assinada por seu Representante Legal ou Procurador, com indicação de número da cédula de identidade, órgão emissor, número de CPF e o cargo por ele ocupado na empresa e ainda deverá conter:</p> <p>a) O número do Pregão Eletrônico, data e hora da sua realização;</p> <p>b) O nome, a razão social da licitante, CNPJ, endereço, telefones, fax, endereços eletrônicos e funcionário de contato;</p> <p>c) As especificações detalhadas do(s) bem(ns)/serviço(s) ofertado(s);</p> <p>d) O prazo de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura do presente Pregão Eletrônico. Caso o prazo de validade não conste da proposta, será considerada com validade de 120 (cento e vinte) dias;</p> <p>e) Documentos que contenham as características detalhadas do objeto, tais como catálogo, folhetos, “folder”, etc.</p> <p>f) O preço ofertado deverá ser expresso em REAL (R\$), limitado a 02 casas decimais, devendo ser desprezadas as demais;</p> <p>g) Para fins de cálculo das planilhas, somente serão consideradas 2 (duas) casas decimais, sendo as demais desconsideradas, não sendo permitido o arredondamento.</p> <p>h) Declaração expressa, de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas relativas à entrega dos produtos adquiridos ou realização dos serviços nos locais discriminados no Termo de Referência, bem como de todos os tributos e encargos de qualquer natureza que, direta ou indiretamente, incidam sobre o valor do eventual fornecimento;</p> <p>i) Os dados bancários para recebimento (pagamento) em nome da licitante: Nome e número do Banco, agência e conta corrente.</p> <p>j) A planilha de preços que indique o valor unitário dos itens, bem como o valor total do(s) grupo(s) licitado(s), conforme modelo constante do Anexo VI deste Edital;</p> <p>k) Eventuais Memórias de Cálculo que se fizerem necessárias;</p> <p>l) Caso a proposta seja assinada por representante da empresa, esta deverá estar acompanhada de cópia de procuração por instrumento público e de cópia de documento de identificação do procurador.</p>	<p>SIM Representante: Paulo Sérgio Vieira Bárbara (único dono)</p> <p>SIM SIM</p> <p>SIM NÃO. Validade de 60 dias.</p> <p>Não se aplica</p> <p>SIM: R\$ 1.290.380,76</p> <p>SIM. Atende o requisito formal.</p> <p>SIM</p> <p>SIM</p> <p>SIM. Atende o requisito formal.</p> <p>Não se aplica Não se aplica.</p>
9.32 Art. 56, Inciso V Lei nº 13.303/16	<p>Se considerarmos somente os valores apresentados para o custo dos técnicos de suporte remoto e presencial apresentados na planilha “Dimensionamento” encaminhada pela licitante, totaliza o valor de R\$ 1.574.872,59. Se apresentarmos o valor do custo de um supervisor, o valor da proposta totalizaria em R\$ 1.862.090,35. Somente o custo de mão-de-obra já ultrapassa o valor do lance de R\$ 1.290.380,90. Dessa forma, o valor para o item 1 não teve sua exequibilidade demonstrada, uma vez que há divergência entre o custo final dos técnicos (excluído o supervisor) e o valor do lance registrado.</p>	
10.2	A licitante deverá enviar a proposta digitalizada, devidamente assinada pelo representante da empresa e as planilhas em meio editável	SIM

ITEM	REQUISITO	ATENDIMENTO (Sim / Não / Não de aplica)
	(excel), para fins de conferência.	
10.3	O Pregoeiro poderá, justificadamente, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das Propostas, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.	
11.	DA HABILITAÇÃO	
	Habilitação Jurídica	
11.1.1	I. Documento de Identificação contendo todos os dados dos responsáveis legais da proponente. II. No caso de empresário individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis na Junta Comercial da respectiva sede. III. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores devidamente publicados e acompanhados de todas as alterações <u>ou</u> da consolidação respectiva. IV. No caso de sociedade simples: Inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores. V. No caso de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP): Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME/EPP. Caso julgue necessário, o Pregoeiro Oficial poderá solicitar a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE para fins de aferição da Receita Bruta. VI. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização. VII. Procuração por instrumento público, comprovando a delegação de poderes para assinatura e rubrica dos documentos integrantes da habilitação e propostas, quando estas não forem assinadas por diretor(es), com poderes estatutários para firmar compromisso.	SIM: SICAF Não se aplica. SIM: contrato social consolidado registrado na junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro com chancela digital verificada em 06/11/2019. Não se aplica. SIM: Enquadramento como ME: DRE apresentada com receita bruta operacional de R\$ 68.478,22. Não se aplica. Não se aplica.
11.1.2	Qualificação Técnica:	

ITEM	REQUISITO	ATENDIMENTO (Sim / Não / Não de aplica)
	<p>1 (um) ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, nos termos do item 21 do Anexo I.</p> <p>11.1.2.1. Os atestados ou certidões deverão ser fornecidos pelos respectivos proprietários dos serviços e deverão conter:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Nome, CNPJ, endereço e o telefone da(s) entidade(s) atestante(s); 2. Nome, cargo/função, endereço, telefone e e-mail do(s) representante(s) da(s) sociedade(s) atestante(s) que vier(em) a assinar o(s) atestado(s), a fim de que a VALEC possa com ele(s) manter contato; 3. Nome e CNPJ da sociedade contratada pela(s) sociedade(s) atestante(s) para a execução do objeto atestado; 4. Descrição detalhada do objeto atestado, contendo dados que permitam a aferição de sua similaridade com o objeto licitado; 5. Período e local de execução do objeto; 6. Data da emissão do atestado; e 7. Assinatura do(s) representante(s) da(s) sociedade(s) atestante(s). <p>11.1.2.2. As informações mínimas que não estejam expressamente indicadas no atestado apresentado pelo Licitante deverão ser comprovadas por meio de documentação complementar anexada ao atestado.</p> <p>11.1.2.3. A Licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, Notas Fiscais/Faturas, Notas de Empenho, e local em que foram prestados os serviços, sendo que estas e outras informações complementares poderão ser requeridas mediante diligência.</p> <p>11.1.2.4. Os atestados de capacidade técnico-operacional deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.</p> <p>11.1.2.5. Poderão ser apresentados atestados oriundos de contratos distintos, desde que o somatório deles atenda totalmente cada um dos requisitos exigidos.</p> <p>11.1.2.6. Nos atestados executados em consórcio, serão considerados apenas os serviços comprovados na proporção da participação da licitante na composição do consórcio.</p>	<p>A licitante apresentou 2 atestados</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Prefeitura de Campos dos Goytacazes, emitido em novembro/2008. 2. Federação de Tênis do Rio de Janeiro, emitido em julho/2017. <p>Quanto ao atendimento do item 21 do Anexo I, informo que foi avaliado pela área demandante dos serviços conforme Memorando nº 3.103/2019, de 6/11/2019, em anexo, que ao final entendeu que a licitante não dispõe da qualificação técnica solicitada no item 21 do Anexo I do Edital.</p> <p>NÃO ATENDE.</p>
11.1.3	Qualificação Econômico-Financeira:	
	<p>I. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa em data não superior a 120 (cento e vinte) dias.</p> <p>II. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.</p> <p>a) O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, quando se tratar de Sociedade Anônima, deverão ser apresentados na forma de publicação em órgão da imprensa público ou privado de acordo com a legislação</p>	<p>SIM: Certidão emitida pelo Cartório do Ofício único do Registro de Distribuição da Comarca de Campos dos Goytacazes emitida em 2/10/2019. Vence em 02/02/2020.</p> <p>Não se aplica.</p>

ITEM	REQUISITO	ATENDIMENTO (Sim / Não / Não de aplica)
	<p>vigente.</p> <p>b) O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar registrados na Junta Comercial ou órgão equivalente, devidamente assinados pelo representante legal da empresa e do contador responsável, (art. 19, § 2º da IN nº 02/2010-MPOG);</p> <p>11.1.3.1 A capacidade financeira da empresa será avaliada:</p> <p>a) Por meio da seguinte fórmula indicando a capacidade de crescimento da atividade operacional da empresa, sendo o resultado da aplicação da fórmula maior que zero:</p> <p style="text-align: center;">SD = CCL – NIG CCL = AC - PC NIG = ACO - PCO</p> <p>SD = Saldo Disponível; CCL = Capital Circulante Líquido; NIG = Necessidade de Investimento de Giro; AC = Ativo Circulante; PC = Passivo Circulante; ACO = Ativo Circulante Operacional; PCO = Passivo Circulante Operacional</p> <p>b) Cumulativamente, a proponente deverá comprovar possuir capital social ou comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.</p>	<p>SIM: Balanço registrado na Junta Comercial do Rio de Janeiro, validado em 06/11/2019, assinado pelo sócio e pelo contador.</p> <p>A) SIM: Conforme fórmula do excel disponível no processo. SD = R\$ 18.779,62</p> <p>B) Atende somente para o item 1. Para o Grupo 1 a licitante não tem capacidade financeira para suportar o contrato. CS = R\$ 700.000,00 PL = R\$ 791.884,00 Valor estimado para os dois grupos: R\$ 16.111.852,27 10% = R\$ 1.611.185,22 Item 1: R\$ 2.963.605,92 10% = R\$ 296.360,59 Grupo 1: R\$ 13.148.246,35 10% = R\$ 1.314.824,63</p>
11.1.4	Regularidade Fiscal:	
	<p>a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;</p> <p>b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;</p> <p>c) Certificado de Regularidade relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;</p> <p>I. Declarações constantes do Sistema Comprasnet: deverão ser preenchidas todas as declarações constantes do sistema que serão impressas pelo Pregoeiro.</p> <p>II. Declaração Inexistência de Fatos Impeditivos: conforme anexo V.</p> <p>11.1 Todos os documentos apresentados para habilitação deverão ser apresentados em nome da licitante, com número do CNPJ e com o endereço respectivo.</p> <p>a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome;</p> <p>b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome desta, exceto àqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, e os atestados de capacidade técnica, que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e com o CNPJ da filial.</p> <p>11.2 Caso a licitante opte por não realizar sua consulta por meio do Sistema SICAF, fica obrigada a apresentar todos os documentos que constem originalmente na consulta de habilitação parcial do SICAF, acima listados.</p>	<p>SICAF do dia 05/11/2019: SIM: Val. 17/11/2019</p> <p>SIM: Val. 25/4/2020</p> <p>NÃO APRESENTOU</p> <p>SIM</p> <p>MATRIZ</p> <p>Não se aplica</p> <p>Não fez a opção.</p> <p>Pregoeira consultou todas as</p>

ITEM	REQUISITO	ATENDIMENTO (Sim / Não / Não de aplica)
	<p>11.3 A verificação pelo Pregoeiro nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.</p> <p>11.4 Toda documentação a ser encaminhada via Sistema deverá estar digitalizada diretamente do documento original ou extraída de páginas oficiais, passíveis de averiguação com o fim de dispensar a apresentação de documentação original em meio físico.</p> <p>11.5 Será exigida a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, mesmo que esta apresente alguma restrição. Neste caso, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização, prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial se dará no momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, consoante o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.</p> <p>11.6 As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 120 (cento e vinte) dias antes da data da abertura das propostas.</p>	certidões descritas no item 6.3.4. SIM SIM Se aplicou à certidão de falência e concordata.

Ante o exposto, considero que a proposta apresentada juntamente com a documentação de habilitação deve ser desclassificada pela ausência de atendimento aos itens: 10.1, alínea d do Edital, item 9.23 do Edital c/c art. 56, V da Lei 13.303/16, item 21 do Anexo I conforme Memorando 3.103/2019 de 6/11/2019 da GETIC, item 11.1.3.1, alínea “b” do Edital para o grupo1 e item 11.1.4, inciso II do Edital.

Maria Cecília Mattesco Gomes da Silva
Pregoeira Oficial
Portaria nº141, de 21/03/2019.

MEMORANDO Nº 3103/2019

Objeto: Contratação de Central de Serviços (service desk).

Edital: 010/2019.

Processo nº: 51402.231022/2019-46

Em 06 de novembro de 2019.

À Gerência de Licitações

Assunto: Resposta ao Despacho 5230/2019 - Análise de documentação apresentada pela QUALYXX

1. Conforme a análise realizada pela equipe técnica, quanto à qualificação técnica, descrito no item 21. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do Termo de Referência do Edital 10/2019, a empresa QUALYXX TECHNOLOGY SERVICES TI EIRELI:

I. Os atestados não somam o período de 3 anos requeridos no item 21.1 do Termo de Referência.

II. Para o "Atestado Prefeitura Campos dos Goytacazes" - Período de 16 meses - Julho 2007 a Outubro 2008 - Item 1:

a. Não atende ao item 21.5.1.8 - Não mencionado versão do Windows. (Windows 7 foi lançado em 2009)

b. A ferramenta Qualitor não é certificada pelo PinkVerify nos 13 processos solicitados.

Obs.: Apresenta Certificação Pink Verify para 5 processos (CHG/IM/PM/RF/SCM) conforme publicado no site: <https://www.pinkelephant.com/en-us/pinkverify/pinkverifytoolsets> acessado em 06/11/2019

III. Para o "Atestado Prefeitura Campos dos Goytacazes" - Período de 16 meses - Julho 2007 a Outubro 2008 - Grupo 1:

- a. Não atende ao item 21.5.2.4 - Não menciona experiência em Oracle nem PostgreSQL
- b. Não atende ao item 21.5.2.6 - Não menciona experiência em MAN nem WLAN
- c. Não atende ao item 21.5.2.7 - Não menciona experiência com Network Attached Storage (NAS) nem Direct Attached Storage (DAS)
- d. Não atende ao item 21.5.2.11 - Não menciona experiência com IPS/IDS

IV – Para o “Atestado Federação de Tênis do Rio de Janeiro” – Período 45 meses - Março 2014 a Novembro 2017 – Item 1:

- a. O atestado não detalha os itens previstos para a qualificação. Não sendo possível avaliar o atendimento ao Termo de Referência.

Obs.: Atestado emitido em 31 de julho de 2017 alegando prestação de serviço em período posterior a emissão do atestado (05/03/2014 a 31/11/2017 - Data final inexistente)

2. Considerando a análise acima manifestamos que a empresa QUALYXX TECHNOLOGY SERVICES TI EIRELI não está qualificada tecnicamente para a execução do item 1 e do grupo 1 do Edital 10/2019.

Atenciosamente,

JOAO YUTAKA SHIRATA
Gerente de Infraestrutura, Tecnologia, Comunicação e Sistemas

Documento assinado eletronicamente por **João Yutaka Shirata, Gerente**, em **06/11/2019**, às **14:26:35**.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do <https://ioda.valec.gov.br/cit-ecm-web/portalecm/index> informando o código verificador **d91560a3122ef28bf9a3c7547f180f92267f7329** e o código CRC **89ae6188**.